



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara ponto facultativo o expediente dos dias 28 e 29 de dezembro de 2017 nas repartições públicas do Município de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI c/c art. 100, I “c” e “f”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO as festas de finais de ano que pela natureza do período, exceto os serviços essenciais, os demais são tidos de pouca procura pelos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo contribui para os atos contábeis e outros administrativos internos da municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. – Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais o expediente dos dias 28 e 29 de dezembro de 2017, data que antecede o feriado nacional de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

- I) Aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos;
- II) Os serviços das Comissões Administrativas e da Procuradoria que, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal